



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3757 - Ano 15 - 26 de Julho de 2021

---

## SUMÁRIO

---

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 223-2021 O L SIMONELI LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO

2



### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 223-2021 O L SIMONELI LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000223/2021

Ao(s) sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **O L SIMONELI LTDA**, estabelecida à Avenida Das Nacoes, 572 - Monte Castelo - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45990090, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.427.239/0001-07, Inscrição Estadual nº 139.549.883, neste ato representada pelo(a) sr(a). OTAVIO LUIZ SIMONELLI, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1987205, inscrito(a) no CPF nº 057.977.527-51, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de julho de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

---

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

---

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

---

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

---

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **O L SIMONELI LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 20 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
MARCELO MATOS SILVA

\_\_\_\_\_  
**O L SIMONELI LTDA**  
OTAVIO LUIZ SIMONELLI

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 223-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00024126	MÁSCARA DESCARTÁVEL MASCARA DESCARTÁVEL DOBRÁVEL, DE FELTRO, NA COR AZUL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO APARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE PROTEGE A CAMADA ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL, COM CINTA ELÁSTICA DESLIZANTE, E UM CLIPE METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	CAMPER	80	25,90	2.072,00
00030	00018707	CAPA DE CHUVA MANGA COMPRIDA AMARELA CAPA DE CHUVA MANGA COMPRIDA AMARELA, Capa de chuva reforçada, com manga comprida e capuz, tamanho diversos.	UN	BRASCAMP	270	19,90	5.373,00
00035	00022684	LUVA DE RASPA com punho de 15 cm luva de raspa com punho de 15 cm	PAR	ZILDA	100	10,60	1.060,00
00040	00026867	PROTETOR SOLAR FPS 70 FRSC COM 100G	UN	NUTRIEX	1.200	16,15	19.380,00
00041	00020911	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA Cinturão de segurança tipo paraquedista, material reforçado, confeccionado em cadaço de material sintético de 45mm de largura, bicolor (amarelo e preto), acolchoado na cintura, possui 6 fivelas presas por meio de costuras reforçadas, todas em aço estampado, sendo 2 fivelas duplas sem pino, para ajuste nas pernas, 2 para ajuste do suspensório, 1 para ajuste do peitoral e 1 para ajuste na cintura; 3 argolas em d, em aço estampado, sendo 2 localizadas nas laterais do cinturão à altura da cintura e 1 localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador plástico.- cinto com um porta-ferramentas fixado na parte frontal à altura do ombro, preso através de um velcro. - resistência de ao menos 22 kn.- atender a norma nr 35.	UN	LIFE CINTOS	30	88,00	2.640,00
00048	00010659	COLETE DE SINALIZAÇÃO Colete X confeccionado em fita de poliéster com 50 mm de largura, material reforçado, na cor laranja fluorescente, com faixa refletiva em toda a extensão da fita de poliéster, com 20 mm de espessura. Fechamento lateral através de velcro com 50 x 100 mm. - Tamanho Único	UN	PLASTCOR	50	14,78	739,00
00050	00028448	LUVA NITRILICA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, 13 GAUGE Luva nitrilica confeccionada em fibras sintéticas, 13 gauge, material reforçado, revestida em nitrila na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas. Para proteção contra pequenas e médias agressões, com riscos mecânicos (abrasão, corte, rasgamento e perfuração) ou com óleos ou graxas.muito utilizada na indústria automotiva, metal-mecânica, plástica, aeronáutica, celulose, periféricos, high tech, microprocessadores, eletroeletrônica, eletrodomésticos, componentes eletrônicos,	PAR	VOLK	50	5,26	263,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3757 - Ano 15 - 26 de Julho de 2021

		moveleira, prestação de serviços e instaladores industriais. - Atender as normas: bs en 388:2003 e bs en 420:2003 + a1:2009na - Atender as normas: bs en 388:2003 e bs en 420:2003 + a1:2009na					
00059	00021849	LUVAS AZUL NITRÍLICAS LUVAS AZUL NITRÍLICAS, CANO DE NO MÍNIMO 30CM, SEM REVESTIMENTO INTERNO, COM PALMAS E DEDOS ANTIDERRAPANTES	PR	VOLK	50	5,26	263,00
00060	00028456	MASCARA DE SEGURANÇA, COM RESPIRADOR PURIFICADOR SEMI FACIAL Mascara - respirador purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo peça semi facial concha, classe pff2, feito em manta filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui filtro químico de baixa capacidade, incorporado a peça semi facial filtrante para partículas, possui dois elásticos de ajuste para a cabeça e pescoço, possui clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário, sem válvula de exalação;	UN	VOLK	800	2,10	1.680,00
00064	00010857	PROTETOR AURICULAR PLUG. PROTETOR AURICULAR DESCARTAVEL, TIPO PLUG.	UN	LIBUS	200	1,20	240,00
00065	00010888	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS OUVIDOS CONTRA NÍVEL DE PRESSÃO SONORA ELEVADO (RUIDO). CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE; ACABAMENTO: ALMOFADAS SUBSTITUIVEIS PARA MANUTENÇÃO; AJUSTES: ARCO PARA REGULAGEM PARA TRÊS POSIÇÕES; NORMA APLICÁVEL: ANSI S 12.6 - 1.997, METODO B; ATENUAÇÃO MÍNIMA: NRRSF - 18dB; CERTIFICADO: NÚMERO DE C.A. EMITIDO PELO MTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: LEDAN, AGENA, E MSA.	PR	LIBUS	15	11,20	168,00
00077	00028460	CINTA ERGONÔMICA COM SUSPENSÓRIO CINTA ERGONÔMICA COM SUSPENSÓRIO – Tamanhos Diversos - Cinta ergonômica com suspensório, possui elástico reforçado com fileiras duplas na região lombar e 5 flanges de PVC maleável, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade. Velcro de máxima aderência, com faixa refletiva de 30mm	UN	LIFE CINTOS	15	53,00	795,00
00082	00024157	PERNEIRA DE SEGURANÇA PERNEIRA DE SEGURANÇA C/ FECHAMENTO EM VELCRO/TALAS EM AÇO - Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de aço ou três talas de polipropileno ou chapa de aço na parte frontal, com ou sem proteção em polipropileno no joelho presa através de solda eletrônica e fecho plástico para ajustes, com ou sem metatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro com ajuste/regulagem.	PAR	SAYRO	4	21,70	86,80
00087	00028466	COLETE REFLEXIVO MOTOBOY Colete reflexivo de motoboy: Tecido 100% poliéster tripla camada, mais proteção e conforto. Contém dois bolsos grandes frontais. Ajusta ao corpo com reguladores e engate rápido nas laterais. zíper trator frontal. Permite o uso sem ter que tirar o capacete. Faixa refletiva homologada pelo Denatran	UN	PIONEIRA	4	22,80	91,20
<b>Valor Total</b>							<b>34.851,00</b>